



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 20/2025

Autoriza a cessão temporária de Servidora Pública Municipal ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-CISPARÁ e dá outras providências.

Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, temporariamente, e, sem ônus, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo de Agente de Serviços Gerais, Márcia Lúcia Moreira Araujo, Matrícula nº1795-7, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-CISPARÁ.

Art.2º- A cessão da Servidora mencionada no art. 1º desta Lei será feita com ônus para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-CISPARÁ.

Art.3º- Durante a cessão da Servidora, a mesma deverá recolher contribuições previdenciária em favor do Instituto de Previdência de Igaratinga.

Art.4º- Esta cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isto prejudique direito da servidora cedida, ou a entidade beneficiária.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 04 de fevereiro de 2025.

Tarciso Geraldo da Silva
Presidente